

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG.

Às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Av. Augusto de Lima, 1.234, 15º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelos MM. Juízes do Trabalho Substituto e Auxiliar, **Dr. Bruno Alves Rodrigues** e **Dr. Marcos Vinícius Barroso**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Maria Cristina Soares do Carmo Costa, pelos servidores, Rodrigo de Oliveira Campolina, Tânia Tavares dos Santos Barbosa, Jonas Dutra de Resende, Marisa Soares Lages Evangelista, Sofia Chaves Matos, Elizabeth Messia Soares, Jane Cançado Guimarães, Sibebe Maria Viana, Júlio César Alves da Silva e Eulália de Castro Miranda Purisco, pelas estagiárias Olanira Anversi, Márcio Henrique da Conceição Mendonça e Gianfranco Costa de Oliveira (FENEIS). Ausente o servidor Célio Izidoro Rosa, em gozo de férias. O MM. Juiz Titular, Dr. Danilo Siqueira de Castro Faria, encontra-se compondo o Eg. Tribunal.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 03 de março, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 654 processos até a presente data, média de 7,43 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 6,00% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 02.06.2009, **procedimento ordinário** até 01.06.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 03.07.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 105 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 65 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 120 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 12 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 107 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 38 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 80 registros de carga, das quais 15 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 20 registros de carga, das quais 04 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 88 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 27 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 1.070 processos em execução, dos quais 1.042 do Quadro I (em andamento) e 28 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 11 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador

Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1º PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 11 processos, sendo: 02 de **rito sumaríssimo**, 01 de **procedimento ordinário**, **01 de tentativa conciliatória** e 06 **instruções**.

Examinados os processos de nºs 00294-2009-014-03-00-2, 00348-2009-014-03-00-0, 00324-2009-014-03-00-0, 00520-2009-014-03-00-5, 00366-2009-014-03-00-1, 00232-2009-014-03-00-0 e 00927-2008-014-03-00-1, **em ordem**.

2º CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90060-2009-014-03-00-9, 90028-2009-014-03-00-3, 90041-2009-014-03-00-2, 90079-2009-014-03-00-5, 90091-2009-014-03-00-0, 90058-2009-014-03-00-0, 90077-2009-014-03-00-6, 90094-2009-014-03-00-3, 90018-2009-014-03-00-8 e 90036-2008-014-03-00-0, **em ordem**.

3º CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00527-2008-014-03-00-6, 00378-2009-014-03-00-6, 01624-2008-014-03-00-6, 01417-2005-014-03-00-9, 00973-2008-014-03-00-0, 00012-2008-014-03-00-6, 01587-2008-014-03-00-6, 00792-2008-014-03-00-4, 00203-2009-014-03-00-9 e 00634-2008-014-03-00-4, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00638-2008-014-03-00-2, 00900-2008-014-03-00-9, 00917-2008-014-03-00-6, 01130-2006-014-03-00-0, 00563-2008-014-03-00-0, 00345-2005-014-03-00-3, 00803-2008-014-03-00-6, 01164-2008-014-03-00-6, 01485-2005-014-00-8 e 00837-2001-0, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 00385-2008-014-03-00-7, 00337-2009-014-03-00-0, 00809-2008-014-03-00-3, 00046-2008-014-03-00-0, 00266-2009-014-03-00-1, 00450-2009-014-03-00-5, 01062-2008-014-03-00-0, 01342-2008-014-03-00-9 e 01538-2008-014-03-00-8-3, **em ordem**.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os processos em pauta, evitando-se as audiências *sine die*, em conformidade com o art. 54 do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 0099-2009-014-03-00-2, 00306-2009-014-03-00-9, 00233-2009-014-03-00-5, 00469-2009-014-03-00-1, 00479-2009-014-03-00-7, 00482-2009-014-03-00-0, 00457-2009-014-03-00-7, 00447-2009-014-03-00-1, 00512-2009-014-00-9 e 0088-2009-014-03-00-2, **em ordem**.

7º) INQUÉRITO – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que não há processo de inquérito em tramitação na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

8º) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00055-2009-014-03-00-3, 00526-2009-014-03-00-2, 00596-2006-014-03-00-8, 00350-2009-014-03-00-9, 00114-2009-014-03-00-2, 00105-2009-014-03-00-1, 00046-2009-014-03-00-1, 00384-2009-014-03-00-3, 00449-2009-014-03-00-0 e 00504-2009-014-03-00-2, **em ordem**.

9º) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00563-2009-014-03-00-0, 00554-2009-014-03-00-0, 00714-2006-014-03-00-8, 00305-2007-014-03-00-2, 00871-2007-014-03-00-4, 00888-2004-014-03-00-9, 01213-2008-014-03-00-0, 01315-2008-014-03-00-6, 01374-2008-014-00-4 e 01173-2007-014-03-00-6, **em ordem**.

10º) PRECATÓRIOS – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que não há processos com precatório expedido em andamento na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 12 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 13 dias para as de **procedimento ordinário**, **70** dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos

constantes da pauta do dia 19 de maio de 2009.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 11 dias e para as do procedimento ordinário é de 10 dias. Havia 25 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 28 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 13 dias para o **rito sumaríssimo** (02.06.2009), 12 dia para as audiências de **procedimento ordinário** (01.06.2009) e 44 dia para as **instruções** (03.07.2009).

Observação: Na correição de 03 de março de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 17 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 24 dias para o **procedimento ordinário** e de 87 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 15 dias para **rito sumaríssimo**, 28 dias para o **procedimento comum** e de 37 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 533 sentenças de conhecimento, média de 2,33 por dia, 372 decisões de embargos de declaração, média de 1,56 por dia, e 82 embargos à execução, média de 0,34 por dia, totalizando 987 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,16 por dia de expediente forense.

No mês de abril de 2009, foram proferidas 101 sentenças de conhecimento, 37 decisões de embargos de declaração e 07 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de abril de 2009, realizou 129 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 7,2 por dia; 77 de **procedimento comum**, média de 4,3 por dia; 16 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,8 por dia; 77 audiências de **instrução**, média de 4,3 por dia, totalizando 299 audiências, média de 16,6 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 18 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira a partir de 8:30 horas. Em regra, os MM. Juízes Substituto e Auxiliar realizam audiências em regime de pauta dupla. O MM. Juiz Substituto atua no período da manhã e o Auxiliar à tarde. O intervalo entre o início das audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, de 05 minutos para as de rito ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 14 audiências por dia,

considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ao MM. Juiz Titular e a MMA. Juíza Auxiliar que realizem audiências em pelo menos 04 dias na semana, em prol do jurisdicionado, evitando-se a realização por ambos de audiências em apenas dois ou três dias, ainda que de segunda a sexta-feira, em forma de revezamento, em observância ao que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento nº 1/2009.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 900 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.624 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,85 por dia útil, 254 pendentes de 2007, 14 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.618 processos, registrando uma produção de 85,52%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.600 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 1,47% no número de processos recebidos e uma diminuição de 1,03% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Nos últimos 12 meses foram ajuizados 139 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi fevereiro de 2009, com 205 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria não há portarias em vigor na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu ser necessário recomendar à Secretaria que continue observando os termos do art. 23 do Prov. 01/2008 do TRT. **Considerou, ainda, ser necessária recomendação específica quanto ao excesso de prazo para cumprimento dos atos processuais, o que tem provocado um atraso na prestação jurisdicional, o que será objeto de fiscalização por parte da Secretaria da Corregedoria.**

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelos MM. Juízes do Trabalho Substituto e Auxiliar e pela Diretora de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

BRUNO ALVES RODRIGUES
Juiz do Trabalho Substituto

MARCOS VINÍCIUS BARROSO
Juiz do Trabalho Auxiliar

MARIA CRISTINA SOARES DO CARMO COSTA
Diretora de Secretaria